



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Fernando Prestes**

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: [pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br](mailto:pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br)

Sítio: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Fernando Prestes**

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: [www.camarafernandoprestes.sp.gov.br](http://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000  
FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 2487 De 15 de Fevereiro de 2016

**Autoriza conversão em pecúnia de licença prêmio, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 ao Sr. Nelson Benedito Monteiro e dá outras providências.**

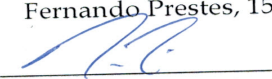
RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

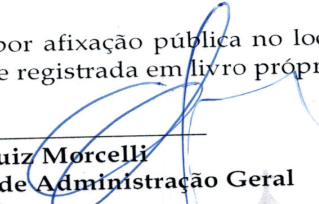
**Artigo 1º** - Fica autorizada a conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia da licença prêmio referente ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 23/06/2011 nos termos artigo 6º da Lei nº 1.854 de 23/06/2006 ao Senhor Nelson Benedito Monteiro ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, portador da cédula de identidade nº 18986124 (SSP/SP).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 15 de Fevereiro de 2016.

  
Rodrigo Ravazzi  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

  
Eduardo Luiz Morcelli  
Secretário de Administração Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 3 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000  
FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 2513

De 01 de Junho de 2016

**Autoriza licença como prêmio de assiduidade, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 027/2001, a Sra. Carla Adriana Borges Pereira e dá outras providências.**

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Senhora **Carla Adriana Borges Pereira** ocupante do cargo efetivo de **Monitor de CEMEI**, portadora da cédula de identidade nº 22.319.999-0(SSP/SP), nos termos do artigo 41º da Lei Complementar nº 027/2001, a partir de 01 de Junho de 2016 por 30 dias, referente ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 23/06/2011.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 01 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Ravazzi**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Luiz Morcelli**  
Secretário de Administração Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 4 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 2517

De 16 de Junho de 2016

**Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2.012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. Valéria Fabiana Bernardes e dá outras providências.**

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Valéria Fabiana Bernardes ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário** portadora da cédula de identidade nº 20.540.660-9 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **16 de Junho de 2016 por 30 dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 23/06/2011.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 16 de Junho de 2016

Rodrigo Ravazzi  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morelli  
Secretário de Administração Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 5 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000  
FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 2519 De 25 de Junho de 2016

Autoriza conversão em pecúnia de licença prêmio, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. Jandira Piovezan e dá outras providências.

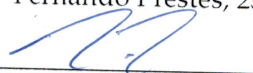
RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

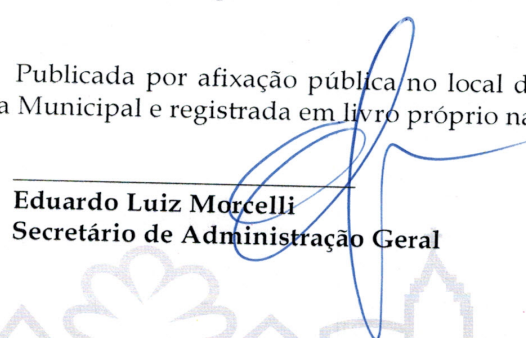
**Artigo 1º** - Fica autorizada a conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia da licença prêmio referente ao período aquisitivo de 23/06/2011 à 23/06/2016 nos termos artigo 6º da Lei nº 1.854 de 23/06/2006 à Senhora Jandira Piovezan ocupante do cargo efetivo de **Chefe do Setor de Contabilidade**, portadora da cédula de identidade nº 5705696 (SSP/SP).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 25 de Junho de 2016.

  
Rodrigo Ravazzi  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

  
Eduardo Luiz Morcelli  
Secretário de Administração Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 6 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000  
FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 2521 De 25 de Junho de 2016

**Autoriza conversão em pecúnia de licença prêmio, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. Rogéria Cristina Magni Massei e dá outras providências.**


RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

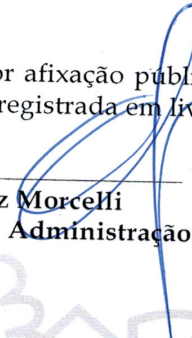
**Artigo 1º** - Fica autorizada a conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia da licença prêmio referente ao período aquisitivo de 23/06/2011 à 23/06/2016 nos termos artigo 6º da Lei nº 1.854 de 23/06/2006 à Senhora Rogéria Cristina Magni Massei ocupante do cargo efetivo de **Secretaria da Junta de Serviço Militar**, portadora da cédula de identidade nº 10271757 (SSP/SP).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 25 de Junho de 2016.

  
Rodrigo Ravazzi  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

  
Eduardo Luiz Morcelli  
Secretário de Administração Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 7 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 2522 De 25 de Junho de 2016

**Autoriza conversão em pecúnia de licença prêmio, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra . Maria Suely Piovezan Noveline e dá outras providências.**

RODRIGO RAVAZZI , Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais ,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia da licença prêmio referente ao período aquisitivo de 23/06/2011 à 23/06/2016 nos termos artigo 6º da Lei nº 1.854 de 23/06/2006 à Senhora Maria Suely Piovezan Noveline ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, portadora da cédula de identidade nº 9066725 (SSP/SP) .

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 25 de Junho de 2016.

**Rodrigo Ravazzi**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

**Eduardo Luiz Morcelli**  
Secretário de Administração Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 8 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000  
FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 2.530**  
De 04 de Julho de 2016

**Declara a cessação do pagamento de complemento de aposentadoria em virtude do falecimento de WALTER MASSEI , e dá outras providências .**

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI , Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica cessado o pagamento do complemento de aposentadoria ao Senhor **WALTER MASSEI** , portador do RG nº 23.339.700-0 e do CPF 832.574.208-97 em virtude de falecimento conforme certidão de óbito de matrícula nº 121525 01 55 2016 4 00008 123 0000450 77, de 03 de Julho de 2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 04 de Julho de 2016

**Rodrigo Ravazzi**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, e registrada em livro próprio na data supra.

**Eduardo Luiz Morcelli**  
Secretário de Administração Geral







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 9 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 2532

De 06 de Julho de 2016

**Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. Leila Aparecida Gavassi e dá outras providências.**

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Leila Aparecida Gavassi ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta** portadora da cédula de identidade nº 22.317.534 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **06 de Julho de 2016 por 30 dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2011 à 23/06/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 06 de Julho de 2016

Rodrigo Ravazzi  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli  
Secretário de Administração Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 10 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000  
FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

### PORTARIA N° 2533 De 06 de Julho de 2016

**Autoriza conversão em pecúnia de licença prêmio, nos termos do artigo 10° do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 ao Sr. José Rogério Magni e dá outras providências.**

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1°** - Fica autorizada a conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia da licença prêmio referente ao período aquisitivo de 23/06/2011 à 23/06/2016 nos termos artigo 6° da Lei nº 1.854 de 23/06/2006 ao Senhor José Rogério Magni ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços de Licitação e Contratos**, portador da cédula de identidade nº 17784303 (SSP/SP).

**Artigo 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 06 de Julho de 2016.

Rodrigo Ravazzi  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli  
Secretário de Administração Geral





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 11 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 2534

De 12 de Julho de 2016

**Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 ao Sr. João Batista Remondini e dá outras providências.**

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à João Batista Remondini ocupante do cargo efetivo de **Motorista** portador da cédula de identidade nº 6.703.716 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **12 de Julho de 2016 por 90 dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2011 à 23/06/2016.

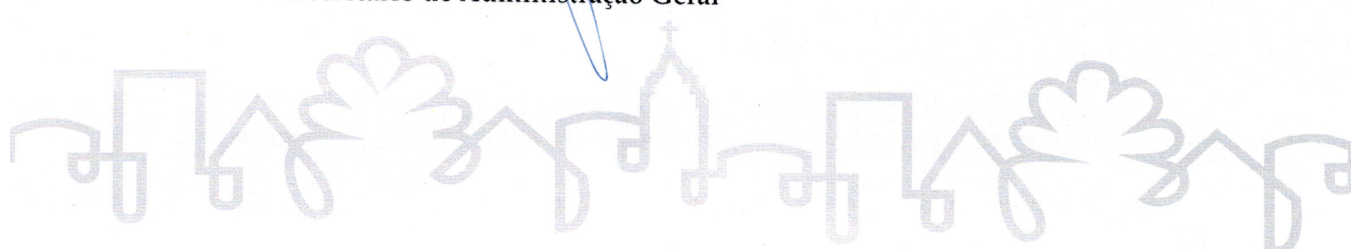
**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 12 de Julho de 2016

**Rodrigo Ravazzi**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

**Eduardo Luiz Morcelli**  
Secretário de Administração Geral





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 12 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000  
FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 2536

De 16 de Julho de 2016

**Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. Valéria Fabiana Bernardes e dá outras providências.**

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Valéria Fabiana Bernardes ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário** portadora da cédula de identidade nº 20.540.660-9 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **16 de Julho de 2016 por 30 dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2011 à 23/06/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 16 de Julho de 2016

**Rodrigo Ravazzi**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

**Eduardo Luiz Morcelli**  
Secretário de Administração Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 457

Página 13 de 13



PREFEITURA DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000  
FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 2537**  
De 19 de Julho de 2016

**Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. Angela Maria Aliberti Mantovani e dá outras providências.**

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Angela Maria Aliberti Mantovani ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Braçais** portadora da cédula de identidade nº 19.734.512 (SSP/SP) nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de **19 de Julho de 2016 por 30 dias**, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 23/06/2011.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 19 de Julho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Ravazzi**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Luiz Morcelli**  
Secretário de Administração Geral

**Código Localizador: 6STV+RZC**